



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – PR – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1512/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de R\$ 643.535,75 (Seiscentos e quarenta e três mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

TRANSPORTE SANITÁRIO (ambulância básica)- Res. 1037/2025

07.002.10.301.1001.1170	44.90.52.00.00	518	Equipamentos e material permanente	250.000,00
07.002.10.301.1001.1170	44.90.52.00.00	3495	Equipamentos e material permanente	74.700,00
			TOTAL	324.700,00

TRANSPORTE SANITÁRIO (veículo utilitário)- Res. 1147/2025

07.002.10.301.1001.1171	44.90.52.00.00	518	Equipamentos e material permanente	100.000,00
07.002.10.301.1001.1171	44.90.52.00.00	3495	Equipamentos e material permanente	101.980,00
			TOTAL	201.980,00

11- TRANSPORTES

Atividades da Divisão Rodoviária

11.001.26.782.3501.2.018	33.90.34.00.00	1000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	116.855,75
			TOTAL	116.855,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – PR – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
3495	ATENÇÃO BÁSICA	176.680,00
	TOTAL	176.680,00

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	350.000,00
	TOTAL	350.000,00

Anulação de dotação no Valor de R\$ 116.855,75 (Cento e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

11- TRANSPORTES

Atividades da Divisão Rodoviária

11.001.26.782.3501.2.018	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	116.855,75
			TOTAL	116.855,75

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco. (21/08/2025).

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal